

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 9zw423hm <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 12/05/2020 Projeto de lei nº 427/2020 Protocolo nº 2850/2020 Processo nº 669/2020	
<b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco		

**Altera a redação da Lei nº 11.120 de 06 de Maio de 2020, que dispõe sobre o armazenamento de imagens em dispositivos de monitoramento e gravação eletrônica em circuito fechado nos estabelecimentos e locais com grande circulação de pessoas.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei nº 11.120 de 06 de Maio de 2020, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os estabelecimentos e locais com grande fluxo de circulação de pessoas, que possuam sistema de monitoramento e gravação eletrônica de imagens por meio de circuito fechado, são obrigados a manter os arquivos de imagens diárias armazenados por um período de 30 (trinta) dias, a contar da 0h (zero hora) da data de início da gravação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O projeto em tela visa alterar dispositivo a Lei nº 11.120 de 06 de Maio de 2020, que dispõe sobre o armazenamento de imagens em dispositivos de monitoramento e gravação eletrônica em circuito fechado nos estabelecimentos e locais com grande circulação de pessoas, com objetivo de adequar a legislação estadual e padronizar a contagem do armazenamento de imagens para 30 (trinta) dias.

O recomendado por especialistas é que elas sejam guardadas por pelo menos 30 dias. Para ajudar no processo, muitos sistemas já fazem o descarte de maneira automática: ao fechar um ciclo de 30 dias, as filmagens do primeiro dia fora deste ciclo são apagadas.,

Em suma, não existe um prazo definido. Contudo, para garantir ações policiais e jurídicas no pior dos cenários, deve-se possuir todas as imagens captadas por todas as câmeras por cerca de pelo menos um



mês.

Portanto, guardar as imagens das câmeras seja importante, armazenar tudo o que é gravado por muito tempo pode acabar se tornando um problema por acumular muitas gravações, levando em conta a capacidade do HD, a compressão de vídeo e o modo de gravação.

Sem contar que, sob a supervisão de uma equipe analítica dos vídeos, uma possível ocorrência pode ser tratada no exato momento em que ela acontece. Poupando assim, não apenas perdas materiais, mas principalmente a vida das pessoas envolvidas.

Diante do exposto e da importância da matéria, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 12 de Maio de 2020

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual